CÂMARA MUNICIPAL DE CAETITÉ
RECEBI O ORIGINAL
___/___/___
CÔMULO ANÍSIO F. DE SOUZA
Diretor Administrativo

LEI Nº. 723 DE 31 DE MAIO DE 2011.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CELEBRAR *CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO ENTRE ENTES FEDERADOS* ENTRE O MUNICÍPIO DE CAETITÉ E O ESTADO DA BAHIA VISANDO A GESTÃO ASSOCIADA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio de Cooperação entre Entes Federados entre o Município de Caetité e o Estado da Bahia, especialmente para:

I – autorizar a gestão associada de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

II – no âmbito da gestão associada, delegar o exercício das competências de regulação e fiscalização dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário à Comissão de Regulação dos Serviços Públicos de Saneamento Básico do Estado da Bahia – Coresab, órgão autônomo vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia.

III – constituir Comissão Paritária, formada por 04 (quatro) membros, sendo 02 (dois) da Embasa; 01 (um) do Executivo e 01 (um) do Legislativo, para que sejam negociados os termos de contrato de programa a ser celebrado entre o Município de Caetité e a Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, 31 de maio de 2011.

JOSÉ BARREIRA DE ALENCAR FILHO
Prefeito Municipal

PUBLICADO
Em: 31 / 05 / 2011
RANGEL CARDOSO SILVA
Chefe de Gabinete

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
CAETITÉ - BA 31/05/11
ALDO RICARDO C. GONDIM
Secretário Mun. Adm. e Finanças

Documento com Assinatura Digital ICP-Brasil de
J C DIGITALIZAÇÕES E ASSESSORIA LTDA - ME.